DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 123, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a revogação de Portarias de designação e nomeação referente ao mandato 2021/2024, em virtude de encerramento de mandato e dá outras providências".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, *Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:*

Considerando o encerramento do mandato eletivo 2021/2024 do município de Ubirajara;

Considerando que foram editadas várias Portarias de nomeação e designação de cargos em comissão e funções gratificadas, durante a gestão, que se encontram em vigência;

Considerando que se faz necessário do ponto de vista legal, moral e ético a revogação dessas nomeações/designações, para que o próximo mandatário exerça de forma livre seu direito discricionário em respectivas nomeações,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Ficam revogadas as seguintes Portarias: Portaria nº 18/2019; Portaria nº 08/2021; Portaria nº 09/2021; Portaria nº 08/2022; Portaria nº 09/2022; Portaria nº 12/2022; Portaria nº 14/2022; Portaria nº 15/2022; Portaria nº 24/2022; Portaria nº 26/2022; Portaria nº 28/2022; Portaria nº 55/2022; Portaria nº 66/2022; Portaria nº 130/2022; Portaria nº 168/2022; Portaria nº 175/2022; Portaria nº 178/2022; Portaria nº 16/2023; Portaria nº 18/2023; Portaria nº 47/2023; Portaria nº 61/2023; Portaria nº 80/2023; Portaria nº 92/2023; Portaria nº 11/2024; Portaria nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

12/2024; Portaria nº 44/2024; Portaria nº 48/2024 e Portaria nº 106/2024.

ARTIGO 2º. As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário na medida da lei.

ARTIGO 3º. Essa Portaria entrará em vigor a partir de 30/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 17 de dezembro de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e Publicado na data supra, nos termos legais.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A Prefeita Municipal de UBIRAJARA, declara que aplicou com regularidade os recursos repassados, no mês de **DEZEMBRO** de 2024, referente ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede estadual de ensino conforme disposto no Plano de Trabalho e no Termo de Convênio assinado em 31/01/2022, observado o disposto no Decreto nº 61.928 de 12/04/2016, na Resolução SE nº 63 de 16/12/2016, e na Cláusula Primeira, do referido termo.

Ubirajara, 06 de janeiro de 2025

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal

46.231.882/0001-05
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530
CENTRO - CEP 17440-000
UBIRAJARA - SP

Rua: Major Leônidas Vieira, 455 – CEP: 17440-027- Centro- Ubirajara, SP
Telefone: (14) 3472 1808- e-mail: educacao@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO
DE EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeita Municipal de UBIRAJARA declara que executou no mês de **DEZEMBRO de 2024** o transporte de alunos do Ensino Fundamental e/ou médio conforme Relação de Alunos Transportados que integra o Termo de Convênio assinado em 01/08/2016, observando o disposto no § 1° do artigo 3° da Resolução SE n° 28, de 12/05/2011 e no item II da Cláusula Segunda do referido Termo.

Prefeito (a)
Carimbo e assinatura

Ubirajara, 06 de JANEIRO de 2025

46.231.882/0001-05
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530
CENTRO - CEP 17440-000
UBIRAJARA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PUBLICAÇÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS VIGENTES EM 31/12/2024
INSTRUÇÃO TCE 2/99

1- Remuneração de Agente Político:

Prefeito.....R$ 10.379,10
Vice-Prefeito.....R$ 2.157,72
Secretários Municipais..... R$ 4.000,00
Gerente de Ações e Serviços da Saúde .....R$ 2.000,00
Gerente de Pessoas com Deficiência.....R$ 2.000,00
Gerente de Serviços Gerais.....R$ 2.000,00
Gerente de manutenção de Edificação.....R$ 2.000,00
Diretor de Unidade de Saúde.....R$ 2.500,00
Diretor Administrativo de Higiene e Saúde.....R$ 2.500,00
Diretor do Departamento de Planejamento.....R$ 2.500,00
Diretor do Departamento de Coordenação do Crass....R$ 2.500,00

2-Remuneração dos Servidores:

Engenheiro Agrônomo.....R$ 12.002,00
Médico do PSF Senior.....R$ 8.068,99
Agente Administrativo.....R$ 5.865,32
Diretor de Escola Municipal..... R$ 5.172,75
Vice-Diretor de Escola.....R$ 4.827,90
Contador.....R$ 4.503,00
Tesoureiro.....R$ 4.503,00
Controlador Interno.....R$ 4.000,00
Coordenador Pedagógico.....R$ 4.598,00
Procurador Jurídico Pleno.....R$ 4.000,00
Assistente Social Senior.....R$ 3.984,30
Professor de Educação Física.....R$ 3.846,00
Encarregado de Departamento Pessoal.....R$ 3.793,95
Dentista II.....R$ 3.768,81
Agente de Licitação.....R$ 3.500,00
Engenheiro Agrônomo Senior.....R$ 3.152,34
Auxiliar Administrativo.....R$ 2.984,03
Escriturário II.....R$ 2.984,03
Farmacêutica Pleno.....R$ 2.956,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

Bibliotecária	R$ 2.800,00
Escriturário I	R$ 2.544,74
Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.824,00
Agente de Endemias	R$ 2.640,00
Enfermeiro Pleno	R$ 2.230,58
Fisioterapeuta Pleno	R$ 2.251,41
Assistente da Area da Educação	R$ 2.196,04
Assistente Social Junior	R$ 2.147,30
Nutricionista Pleno	R$ 2.147,30
Psicóloga.Pleno	R$ 2.147,30
Secretário de Escola	R$ 2.100,00
Encarregado de Obras	R$ 1.985,18
Agente de Vigilancia Sanitária	R$ 1.850,00
Encarregado do Centro Esportivo	R$ 1.834,41
Psicólogo Junior	R$ 1.847,30
Mecânico I	R$ 1.593,77
Operador de Máquinas Pesadas	R$ 1.550,00
Motorista	R$ 1.550,00
Motorista da Área da Saúde	R$ 1.550,00
Monitor Educacional	R$ 1.500,00
Conselheiro Tutelar	R$ 1.500,00
Auxiliar de Farmácia	R$ 1.500,00
Pedreiro	R$ 1.500,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.500,00
Auxiliar de Dentista	R$ 1.500,00
Inspetor de Alunos	R$ 1.500,00
Monitora de Creche	R$ 1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais I	R$ 1.450,00
Lixeiro	R$ 1.450,00
Operador de Som	R$ 1.450,00
Vigia	R$ 1.450,00
Cozinheiro	R$ 1.450,00
Professor Assistente de Grupo de Leitura I e II	R$ 22,10,h/a
Professor de Educação Básica I	R$ 22,10 h/a
Professor de Educação Básica III	R$ 22,10 h/a
Professor de Educação Básica II	R$ 22,10 h/a
Professor de Educação Básica III Educação Especial	R$ 22,10 h/a

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br